



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

EDITAL N. 15/2020 PROPPG/UFERSA
CREDENCIAMENTO AO QUADRO DOCENTE PERMANENTE E
COLABORADOR DO PPGD

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regula as condições credenciamento ao quadro docente permanente e colaborador do Programa de Pós-Graduação em Direito. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 20/07/2020 e obedece ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA e ao Regulamento Interno do PPGD.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo será redigido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo Colegiado de Curso deste programa.

1.2 O Processo destina-se ao credenciamento de docentes ao quadro de permanente e ou colaborador do PPGD, com professores que possuem vínculo efetivo com a Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA. Considerando a atual configuração do corpo docente, essa seleção não se destina a professores, pesquisadores e ou profissionais de outras instituições nacionais ou estrangeiras.

1.3 Cada linha de pesquisa poderá selecionar até três (03) docentes nesse credenciamento. O Colegiado não se obriga ao preenchimento de todas as vagas, uma vez que a finalização do credenciamento depende de outros critérios, como eventuais descredenciamentos e afastamentos de docentes no curso de vigência das inscrições.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

2.1.1 Possui título de Doutor, preferencialmente, com 3 anos de doutoramento completos no ano de 2021;

2.1.2 Está vinculado a algum Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UFERSA;

2.1.3 Possui Projeto de Pesquisa cadastrado no Sigaa UFERSA;

2.1.4 Possui, obrigatoriamente, orientações concluídas ou em andamento de Trabalho de Conclusão de Curso e Iniciação Científica;

2.1.5 Possui, obrigatoriamente, a publicação de no mínimo um (01) artigo em Revistas Qualis Estrato A (**Periódico Qualis CAPES – área do Direito**) nos últimos três anos;

2.1.6 Possui publicações em periódicos qualificados pelo Qualis CAPES, na área do Direito, com pontuação igual ou maior que 300 pontos, nos últimos três (03) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

(conforme tabela de equivalência: Estratos A1 - 100 pontos; A2 - 85 pontos; B1 - 70 pontos);

2.1.7 Possui o mínimo de catorze (14) produções técnicas nos últimos 3 anos¹;

2.1.8 Possui registro no Orcid (www.orcid.org) e que o código foi inserido no Currículo Lattes do(a) candidato(a).

2.1.9 Compromete-se a manter exclusividade de vínculo no PPGD (Anexo I).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 29 de julho de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

3.2 Para efetivar a inscrição os documentos devem ser enviados à Secretaria do PPGD, exclusivamente pelo e-mail ppgd@ufersa.edu.br (no assunto do e-mail deve ser indicado: Credenciamento – Nome do candidato – Linha 1 ou 2, conforme o objetivo do credenciamento), no formato de PDF único para os itens **3.3 a, b, c, d e e**. Os itens **f e g** do 3.3 devem ser anexados em PDF em arquivos separados.

3.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo 1;

b) Cópias do Rg, CPF e título de doutor do(a) candidato(a);

c) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir do www.lattes.cnpq.br (incluso o código do Orcid no Lattes);

d) Preencher o Anexo 2 (Check List e ficha de pontuação);

e) Comprovar todos os itens do tópico 2.1, sequencialmente, deste edital;

f) Apresentar um Plano de Ação para o fortalecimento da linha de pesquisa que pretende se vincular, indicando: quais disciplinas ministrará (por exemplo, sugere-se que indique qual disciplina existente na estrutura curricular do Programa e ou qual disciplina irá criar); a quantidade de ofertas anuais; que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do Programa; formas criativas e efetivas de integração entre a graduação e pós-graduação; estratégias para ações de internacionalização; vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; trajetória do pesquisador que justifique sua

¹ Por produções técnicas entende-se: produto bibliográfico (artigo publicado em revista técnica; artigo publicado em jornal (magazine) ou revista de divulgação, resenha ou crítica literária); curso de formação profissional (organização, criação ou realização de atividade docente de capacitação em diferentes níveis); produto de editoração (organização de livro, coletânea, dicionário e enciclopédia; participação como editor ou integrante de corpo editorial de revista científica ou de anais de eventos científicos); software/aplicativo (programa de computador); norma ou marco regulatório; relatório técnico conclusivo; evento organizado; tradução; produto de comunicação; apresentação de trabalho; parecer em artigos para Revistas científicas. Os produtos técnicos correspondem aos que serão avaliados pela área do Direito na CAPES dentro da Quadrienal 2017-2020. Fonte:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

adesão à linha de pesquisa; parcerias ativas ou intenção de fomentar com docentes credenciados no Programa e outros elementos que julgar relevante;

g) Apresentar proposta de disciplina (com o PGCC), contendo referências (mínimo de 10 indicações entre artigos científicos e livros) atualizadas (com artigos e obras editadas em 2018-2020, excetuando-se os clássicos) e que possua, no mínimo, 50% de títulos em língua estrangeira; Caso o(a) candidato(a) deseje indicar disponibilidade para ofertar disciplina já em curso, deverá incorporar a informação no Plano de Ação.

3.4 A confirmação da inscrição será informada ao candidato(a) por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) ao credenciamento será selecionado de acordo com sua classificação, conforme o estimativo de vagas (item 1.3) dentro da linha de pesquisa.

4.2 A pontuação do Currículo considerará as publicações (bibliográficas e técnicas) efetivadas no período 2018-2020 e observará os seguintes critérios:

- a) Publicação em periódicos A1 – 100 pontos
- b) Publicação em periódicos A2 – 85 pontos
- c) Publicação em periódicos B1 – 70 pontos
- d) Livro publicado e ou organizado e capítulo de livro: 10 pontos
- e) Cada publicação técnica, conforme indicada no item 2.1.7, corresponderá a 1 (um) ponto;
- f) Orientação concluída de TCC (cada) – 4 pontos
- g) Orientação concluída de Iniciação Científica – 6 pontos

4.3 A pontuação do Plano de Ação considerará as informações apresentadas pelos candidatos, em acordo com as necessidades do PPGD, indicadas no Relatório Sucupira – 2019 (consulta pública) e terá nota máxima de 200 pontos, assim divididos:

- a) trajetória pessoal de pesquisa do(a) candidato(a) com aderência à linha de pesquisa que concorrerá: 100 pontos;
- b) propostas e estratégias para fortalecimento da linha de pesquisa que concorrerá: 50 pontos;
- c) estratégias de internacionalização e produção acadêmica esperada: 50 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, de tal forma que o programa permaneça com o máximo de catorze (14) docentes permanentes.

5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresente, sucessivamente, o maior número de publicações A1 e A2; o maior número de orientações concluídas de TCC e Iniciação Científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

5.3 O resultado final será divulgado na página do PPGD até o dia 11/02/2021.

6. DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato(a), a ser entregue por e-mail do PPGD (ppgd@ufersa.edu.br) até 24h após a publicação do resultado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGD e será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação inserir os novos docentes no sistema da UFERSA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) se comprometem manter exclusividade de vínculo no PPGD (não atuar em outros programas de pós como docente permanente e ou colaborador), em observação ao limite de 70% de exclusividade já existente no Programa, sob pena de descredenciamento.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2020

Rafael Lamera Giesta Cabral
Coordenador do PPGD-UFERSA

Daniel Valadão Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CREDENCIAMENTO)

Eu (**nome completo**), inscrito no CPF n. (**XXX**), SIAPE n. (**XXX**) professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA, venho solicitar meu credenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA, para atuar na linha de pesquisa (**escrever o nome da linha 1: Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social ou da linha 2: Estado, conflito e direitos fundamentais**), nos termos do Edital n. XX/2020 da PROPPG/PPGD.

Uma vez credenciado, **comprometo-me a manter a exclusividade de vínculo no PPGD, sem participar de outros programas de pós-graduação como docente permanente ou colaborador, sob pena de descredenciamento.**

Nestes termos,
P. Deferimento.

Mossoró-RN, dia, mês e ano.

(Nome e assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

ANEXO 2 – CHECK LIST E FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Somente serão considerados pontuados os documentos abaixo adquiridos nos últimos três anos, conforme o edital (2018-2019-2020). Os artigos devem ser encaminhados na íntegra, com cópia da página do Qualis Capes indicando a classificação do periódico.

Itens (Pré-requisitos)	Check List	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pelo Colegiado (não preencher)
Requerimento de Inscrição – Anexo 1		-	-
Cópias do Rg, CPF e título de doutor		-	-
Currículo Lattes e Orcid (PDF)		-	-
Check List e Ficha de Pontuação – Anexo 2		-	-
Comprovante Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq		-	-
Comprovante de Projeto de Pesquisa em andamento no Sigaa UFERSA		-	-
Comprovar orientações de TCC (04 pontos por orientação concluída)			
Comprovar orientações de Iniciação Científica (06 pontos por orientação concluída)			
Comprovar Publicação mínima de 01 artigo Qualis A (A1 possui 100 pontos)			
Artigo Qualis A2 (85 pontos)			
Artigo Qualis B1 (70 pontos)			
Artigo Qualis B2 (65 pontos)			
Artigo Qualis B3 (50 pontos)			
Artigo Qualis B4 (25 pontos)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD

Av. Francisco Mota, 572 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E.mail: ppgd@ufersa.edu.br

Artigo Qualis B5 (10 pontos)			
Comprovar mínimo de 300 pontos em estratos A e B1		-	-
Comprovar que possui 14 produções técnicas (01 ponto por produção)			
Plano de Ação			
Oferta de disciplina - PGCC		-	-

Mossoró-RN, XX de XXXX de 20XX

Nome e assinatura do(a) candidato(a)